



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.822

De 11 de novembro de 2016

Autógrafo nº 206/16 – Projeto de Lei nº 210/16

Iniciativa: Vereadora e Primeira Secretária Geani Trevisóli

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês do ativismo pela não violência contra a mulher”, a ser comemorado anualmente em novembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de novembro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês do ativismo pela não violência contra a mulher”, a ser comemorado anualmente em novembro.

Art. 2º O mês a que se refere o artigo 1º poderá ser comemorado com campanhas, palestras, programas, planos, projetos, debates, ações educativas e demais iniciativas voltadas para o combate à violência contra a mulher.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. - (“PC”).

Publicada no Jornal local “Tribuna Araraquara”, de Quinta-Feira, 17/novembro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.124.

17:34 23/11/2016 00:45:57 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA